



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
NISA**

## **AVISO nº 15 6 /2019**

### **CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE 1 (UM) LUGAR DA CATEGORIA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA DE GRAU 2, NÍVEL 1, DA CARREIRA (NÃO REVISTA) DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA - Refª C/2019**

1 – Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade, Presidente da Câmara Municipal de Nisa, torna público que através do seu despacho de 03/10/2019, se encontra aberto pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da afixação do presente aviso, concurso interno de acesso limitado para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Técnico de Informática de Grau 2, nível 1, da carreira de Técnico de Informática, nos termos do n.º 2, do artigo 28.º, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 32.º, do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de julho, Adaptado à Administração Local pelo Decreto-lei n.º 238/99, de 25 de junho, conjugado com o disposto no artigo 41.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou, em anexo, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP):

2 – Requisitos gerais de admissão – Os previstos no artigo 29.º, do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o artigo 17.º, da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

2.1 – Requisitos especiais de admissão – Os previstos no artigo 4º do Decreto-Lei nº 97/2001, de 26/03, ou seja, realização de prestação de provas e da permanência na categoria anterior – Técnico de Informática de Grau 1, de quatro anos classificados de Muito Bom, (Desempenho Relevante) ou de seis anos classificados no mínimo de Bom (Desempenho Adequado);

3 – O candidato ao concurso deve reunir os requisitos gerais e especiais de admissão até ao termo do prazo fixado para a apresentação da candidatura.

4 – Caracterização genérica do posto de trabalho – O posto de trabalho a preencher, enquadra-se no exercício das funções da carreira de Técnico de Informática, constantes no artigo 3º, nº 2 da Portaria nº 358/2002, de 3/04, ou seja, as tarefas inerentes à área de engenharia de infra-estruturas tecnológicas.

5 – Posicionamento remuneratório de referência – Determinado em função do disposto no mapa II, do Decreto-lei n.º 97/2001, de 26 de março, atualizada com as sucessivas alterações do índice 100.

6 – Local de trabalho – Área do Município de Nisa.

7 – Legislação aplicável: Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº 238/99, de 25 de junho, do Decreto-lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria nº 358/2002, de 3 de abril e Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou, em anexo, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

8 – Forma de apresentação das candidaturas:

8.1 – A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Nisa, em papel formato A4, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares desta Câmara Municipal de Nisa, ou remetido pelo Correio, registado com aviso de receção, para Praça do Município, 6050 – 358 Nisa, telefone 245 410 000, dentro do prazo fixado no n.º 1 deste Aviso, nos termos legais, onde indicará a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e validade do cartão de cidadão,



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
NISA**

10.2.5 – A fórmula do método de seleção 'Avaliação Curricular', será a seguinte:

$$AC = HAB + FP + 2(QEP) + AD / 5, \text{ em que:}$$

AC = Avaliação Curricular,  
HAB = Habilitação Académica de Base,  
FP = Formação Profissional,  
QEP = Qualificação e Experiência Profissional,  
AD = Avaliação de Desempenho.

11. – A fórmula de classificação final será a seguinte:

$$CF = POCE + AC / 2, \text{ em que:}$$

CF= Classificação final  
POCE = Prova oral de conhecimentos específicos  
AC= Avaliação curricular.

12 – Na classificação final adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovado o candidato que obtenha classificação inferior a 9,5 valores.

13 – Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada ao candidato sempre que solicitada.

14 – A lista do candidato admitido e/ou excluído, bem como a classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 – Composição do Júri - Presidente: António Manuel Farto Barrento Charneco, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais;

Vogais Efetivos: Paulo Miguel de Jesus Fontes – Técnico de Informática de Grau 3, Nível 1, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Nazaré Dinis Rufino Carrilho Valente, Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares.

Vogais Suplentes: Bento José Sabino Semedo Técnico Superior, nomeado Coordenador Principal em regime de substituição da Subunidade Sócio Cultural e Maria Manuela dos Santos Gonçalves, Técnica Superior da Subunidade Sócio Cultural.

16 – Assiste ao Júri, a faculdade de exigir ao candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

Nisa, 29 de outubro de 2019  
— A Presidente da Câmara

  
Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade